

96.03-3		Atividades funerárias e serviços relacionados			
	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Alto Risco		
	9603-3/02	Serviços de cremação	Alto Risco		
	9603-3/03	Serviços de sepultamento	Médio Risco		
	9603-3/04	Serviços de funerárias	Médio Risco	Não incluindo o serviço de embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação).	
	9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Alto Risco		
	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Alto Risco		
96.09-2		Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
	9609-2/02	Agências matrimoniais	Baixo Risco		
	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Baixo Risco		
	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Baixo Risco		
	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Alto Risco		
	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Alto Risco		
	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Baixo Risco		
	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Médio Risco	Desde que o exercício da atividade compreenda exclusivamente a prestação de serviços de cuidados de crianças maiores de três anos (hotelzinho infantil). Caso o exercício da atividade compreenda a prestação de serviços de cuidados de crianças de até três anos (hotelzinho infantil), será Alto Risco	
		SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
		SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
		Serviços domésticos			
97.00-5		Serviços domésticos			
	9700-5/00	Serviços domésticos	Baixo Risco		
		ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
		ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			
99.00-8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			

**Protocolo 1290945****Câmaras****Água Doce do Norte****Termos****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de teclado de computador, mouses, câmeras e caixas de som para a Câmara Municipal, em favor do proponente:

**BK Consultoria e Sistema Ltda - ME**, inscrito no CNPJ nº 04.221.895.0001/45, no valor de R\$ 3.034,00 (três mil e trinta e quatro reais).

Com base no inciso II, do Art. 75, da lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 198/2024.

Água Doce do Norte/ES, aos 26 de março de 2024.

**HÉLIO PEREIRA**  
Presidente

**Protocolo 1290650****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de um projetor portátil para a Câmara Municipal, em favor do proponente:

**BK Consultoria e Sistema Ltda - ME**, inscrito no CNPJ nº 04.221.895.0001/45, no valor de R\$ 5.349,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais).

Com base no inciso II, do Art. 75, da lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 202/2024.

Água Doce do Norte/ES, aos 26 de março de 2024.

**HÉLIO PEREIRA**  
Presidente

**Protocolo 1290807**

**Aracruz**

**Errata**

**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao contrato administrativo nº 02/2021, que tem como contratada a empresa KLIMA REFRIGERAÇÃO, SERVICOS E REPAROS LTDA ME - CNPJ: 28.483.253/0001-82. Veículo de circulação: Diário Oficial dos Municípios 15 de março de 2024 (sexta-feira), na Edição nº 2.475, pag. 306, sob o Protocolo nº 1283899. Aracruz, 26 de março de 2024.

**ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz  
**Protocolo 1290305**

**Colatina**

**Portaria**

**PORTARIA N.º 56/2024**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Designar o servidor, DALMO ELER RAMOS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n.º 003/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Colatina/ES e a Empresa Tailan Cristo Ferrari.

**Art. 2º** - Na ausência do fiscal titular, designo a servidora, ELIANI DOS SANTOS GOMES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido contrato.

**Art. 3º** - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

**Registre-se e Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de março de 2024.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente

**Protocolo 1291091**

**PORTARIA N.º 57/2024**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, ELIANI DOS SANTOS GOMES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n.º 004/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Colatina/ES e a Empresa Colatina Gás.

**Art. 2º** - Na ausência do fiscal titular, designo o servidor, DALMO ELER RAMOS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido contrato.

**Art. 3º** - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2024.

**Registre-se e Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Colatina-ES, 25 de março de 2024.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente

**Protocolo 1291093**